



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

LEI Nº. 256, DE 27 DE JULHO DE 2009

Denomina passagem molhada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada **SEVERINO FRANCISCO DE ANDRADE** a passagem molhada transposta sobre o Riacho Mato Grosso, na Comunidade Rural do Sítio Bonfim, no Município de Vieirópolis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Vieirópolis, 27 de julho de 2009


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito